



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.580

Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

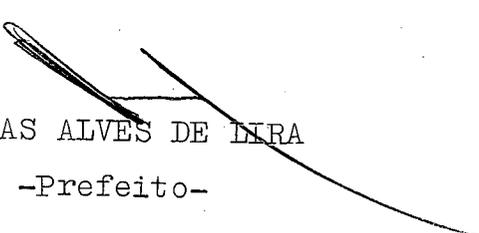
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Vitoriense a Ilustre Senhorita LUIZA ALVES, Irmã ESTEFÂNIA, que a sessenta anos chegou a esta Cidade, precisamente, para servir e dedicar-se ao Cristianismo no Colégio Nossa Senhora da Graça, Vitória de Santo Antão, tendo completado Bodas de Prata em 1960, no citado Colégio, Bodas de Ouro em 1985 e Bodas de Diamante em 1995 também no brilhante Colégio Nossa Senhora da Graça, angariando com isso, as maiores solidariedades e admirações da Comunidade Vitoriense.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada para designar a data para entrega da mencionada comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 12 de junho de 1995.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-